

**ATA DE JULGAMENTO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 084/2024**

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “IFB Labs - Tecnologia, Informação e Comunicação”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Seleção Pública nº 084/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de lousa digital interativa, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “IFB Labs - Tecnologia, Informação e Comunicação”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 084/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de lousa digital interativa, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e [www.licnet.com.br](http://www.licnet.com.br). Participaram do certame as seguintes empresas: **TALKANDWRITE INFORMÁTICA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 07.723.099/0001-07**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referentes as Propostas de Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TALKANDWRITE INFORMÁTICA LTDA</b>	01	11	R\$ 17.500,00	R\$ 192.500,00

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **TALKANDWRITE INFORMÁTICA LTDA** apresentou o **MENOR PREÇO** para o **ITEM 01**, portanto, foi **CLASSIFICADA** e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para o item em questão.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 13 de agosto de 2024.



Patricia Santos Fernandes  
Compradora da Comissão



Eliane Vieira da Silva Sena  
Membro da Comissão



Raquel Cristina Nascimento Freitas  
Membro da Comissão